

DECRETO N. 17.365, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão da cessão de Servidores Públicos Municipais junto a órgãos externos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a despesa com pessoal revela porção considerável dos gastos da Administração Municipal;

Considerando que, por se tratar do item de maior representatividade junto a despesa pública, a administração de Pessoal deve nortear-se por critérios de racionalização, buscando otimizar o trabalho dos servidores da Municipalidade;

Considerando que essa otimização só se consegue se os servidores estiverem trabalhando nos seus respectivos postos de origem, evitando a cessão a outros órgãos;

Considerando que ao retornarem aos seus postos de origem a Municipalidade terá mais condições de aproveitar o serviço desses servidores, satisfazendo, assim, aos postulados do princípio da eficiência, conforme previsto no artigo 32 da Constituição Federal;

Considerando que casos especiais serão devidamente avaliados pelo Gabinete do Prefeito, com auxílio dos Secretários Municipais e responsáveis pelos órgãos da Administração Indireta, conforme disposto no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a cessão dos servidores deste Município a órgãos externos à Administração Pública do município de São José dos Campos.

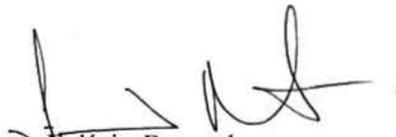
Parágrafo único. Face ao disposto neste artigo, os servidores hoje cedidos deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos no dia imediato a publicação deste Decreto, ou quando do término de eventual licença, férias e afastamento.

Art. 2º Casos especiais serão avaliados pelo Gabinete do Prefeito com auxílio dos Secretários Municipais e responsáveis pelos órgãos da Administração Indireta do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de janeiro de 2017.



Helício Ramuth
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José de Mello Corrêa
Secretário de Administração



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa